



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o contido em Ofício nº 442/2022 – SMEC de 01 de dezembro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR, que solicita seja concedido férias coletivas com início aos 03/01/2023 e com término aos 01/02/2023 aos profissionais da Educação, lotados atualmente no Departamento Municipal de Educação, que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR, nas escolas e centros municipais de ensino;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Daniele F. R. do Carmo Polizel	200655	Agente Adm.	01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
Juliana Miyao Torie	200843	Nutricionista	01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
Maria Auxiliadora Scaramal	500571	Agente Adm.	28/02/2021 A 27/02/2022	03/01/2023	01/02/2023
Maria Luceli Jussiani	500299	Agente Adm.	28/02/2021 A 27/02/2022	03/01/2023	01/02/2023
Shirley A. de Souza Camarini	200795	Agente Adm.	01/10/2021 A 30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023
Tarcis Felipe G. V. Pereira	200863	Agente Adm.	01/02/2022 A 31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal